

PCLEG nº 1537.10.2022

Santo André, 18 de outubro de 2022.

### **Indicações do Vereador Marcio Colombo**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1215/2021-G.P. – Proc. 1657/2021**, protocolado sob o nº 6322/2021, onde solicita recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Boa Vista – Camilópolis, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, foi executada manutenção asfáltica na via. O serviço de recapeamento não está previsto para este local no momento, em razão de indisponibilidade orçamentária.

Contudo, a solicitação está cadastrada e será objeto de análise para a inclusão no Programa Rua Nova nas próximas etapas, vez que se trata de Programa Permanente de Manutenção, cujo atendimento é definido paulatina e sucessivamente após a conclusão de cada etapa.

**Ofício nº 1401/2022-G.P. – Proc. 2669/2022**, protocolado sob o nº 10128/2022, onde solicita o conserto da caldeira que aquece a água da Creche Edson Felix dos Santos Bigodinho, localizada na Rua Jorge Beretta, nº 300 – Parque Erasmo Assunção, informamos:

- A solicitação foi atendida.

**Ofício nº 1525/2022-G.P. – Proc. 3964/2022**, protocolado sob o nº 13776/2022, onde solicita a operação tapa buraco na Rua Boa Vista, altura do nº 239 – Camilópolis;

**Ofício nº 1590/2022-G.P. – Proc. 4334/2022**, protocolado sob o nº 15005/2022, onde solicita operação tapa buraco na Rua Ponta Porã, altura do nºs 61/6342 – Camilópolis, informamos:

- As solicitações foram atendidas.

**Ofício nº 1622/2022-G.P. – Proc. 4609/2022**, protocolado sob o nº 15678/2022, onde solicita a instalação de mais uma caixa d'água na Creche Cata Preta, situada à Estrada Cata Preta, nº 590 – Vila João Ramalho.

- De acordo com a Secretaria de Educação, foram realizadas visitas técnicas, em conjunto com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos na referida Unidade, e foi constatado que o problema ocorreu devido ao racionamento de água por parte da SABESP.

Ressalta ainda que a Secretaria de Educação e a Concessionária acordaram em elaborar um plano de ação a fim de evitar o racionamento e assim não prejudicar o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos, previsto na Lei de Diretrizes e Base – LBD.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

MFJ